



FACULDADES INTEGRADAS DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FAINTVISA

COORDENAÇÃO GERAL DE GRADUAÇÃO - CGG

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL - CEC

## REGULAMENTO CONCURSO DE PONTES DE PALITO DE PICOLÉ

### OBJETIVOS

**Art. 1º - O 2º Concurso de Pontes de Palito de Picolé**, organizado pelo Curso de Engenharia Civil da FAINTVISA, que ocorrerá no dia **05/06/2019**, objetiva:

- Incentivar estudantes dos **Cursos de Engenharia Civil e de Arquitetura** da FAINTVISA a verificarem, na prática, o comportamento dos materiais sob a ação de carregamentos.
- Aplicar conhecimentos básicos de Mecânica, Análise Estrutural e Resistência dos Materiais para resolver problemas de Engenharia.
- Estimular a criatividade e aceitação de novos desafios explorando o trabalho em grupo.

### PARTICIPAÇÃO

**Art. 2º -** O concurso está aberto à participação de grupos compostos por exatamente 03 (três) estudantes regularmente matriculados em Cursos de Engenharia ou no curso de Arquitetura ofertados pela Instituição das Faculdades Integradas da Vitória de Santo Antão.

**Parágrafo primeiro** – As inscrições são limitadas ao número máximo de 20 (vinte) grupos inscritos.

**Parágrafo segundo** - Não será permitida a participação de integrantes da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora do **2º Concurso de Pontes de Palito de Picolé**.

**Parágrafo terceiro** – Existindo no grupo inscrito integrantes menores de idade, estes deverão, obrigatoriamente, apresentar autorização expressa dos pais e/ou responsável, com firma reconhecida, para participação no **2º Concurso de Pontes de Palito de Picolé**.

**Parágrafo quarto** – Cada grupo inscrito poderá participar com apenas 01 (um) trabalho (ponte).

### CRONOGRAMA

**Art. 3º -** O cronograma do 2º Concurso de Pontes de Palito de Picolé é o seguinte:

Descrição	Data	Horário
Inscrição	Até 31/05/2019	Até 22h00min
Envio da Estimativa de Colapso	Até 31/05/2019	Até 22h00min
Entrega do projeto (pôster)	Até 31/05/2019	Até 22h00min
Credenciamento	03/06/2019	18h até 19h25min
Construção do trabalho (ponte)	A partir de 12/04/2019	
Entrega do trabalho (ponte)	05/06/2019	Até 19h00min
Teste de carga	05/06/2019	Após 19h30min
Premiação	05/06/2019	Fim do evento



## FACULDADES INTEGRADAS DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### FAINTVISA

COORDENAÇÃO GERAL DE GRADUAÇÃO - CGG

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL - CEC

### INSCRIÇÃO

**Art. 4º** - As inscrições estarão abertas no período de 15 de abril à 31 de maio de 2019, através do site [www.faintvisa.br](http://www.faintvisa.br) ou nas secretarias dos respectivos cursos.

**Parágrafo primeiro** - A inscrição deverá ser realizada pelo representante do grupo<sup>1</sup>, mediante o preenchimento correto da ficha de inscrição, contendo de todos os dados dos integrantes do grupo.

**Parágrafo segundo** – O ato de inscrição abrange o pagamento de emolumento, cujo valor é devido por grupo, conforme segue:

CATEGORIA	VALOR
Grupo composto por acadêmicos da FAINTVISA	R\$45,00 (Quarenta e cinco Reais)

**Parágrafo terceiro** – O pagamento do emolumento mencionado acima se dará à vista, através de boleto bancário e/ou cartão de crédito.

**Parágrafo quarto** – Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do emolumento pago para a formalização da inscrição.

**Parágrafo quinto** – O grupo que realizar o procedimento de inscrição incompleto estará automaticamente desclassificado.

**Parágrafo sexto** – Não serão aceitos trabalhos fora dos padrões estabelecidos neste Regulamento e/ou a participação de pessoas não inscritas no Concurso.

**Parágrafo sétimo** – O ato de inscrição implica na concordância e aceitação de todos os artigos, condições e disposições deste Regulamento.

### TRABALHO

**Art. 5º** - O trabalho a ser apresentado por cada grupo inscrito compreende a construção e a prova de carga de uma ponte, utilizando apenas palitos de picolé de madeira ligados com cola, observando-se os seguintes critérios:

**a) Estimativa para carga de colapso:**

a.1) Cada grupo inscrito deverá enviar por e-mail (endereço eletrônico [mkt@faintvisa.com.br](mailto:mkt@faintvisa.com.br) com cópia para [cfhteixeira@gmail.com](mailto:cfhteixeira@gmail.com)) a estimativa de carga de colapso de sua ponte, até as **22h00min do dia 31 de maio de 2019** (conforme Cronograma).

**b) Entrega do projeto (pôster):**

b.1) Cada grupo deverá entregar o projeto detalhado da ponte escolhida, na forma de pôster em formato A1(tamanho mínimo), com as seguintes informações obrigatórias:

b.1.1) Nome do grupo

---

<sup>1</sup> Em caso de premiação, o representante do grupo será também responsável pela indicação de conta bancária para entrega do prêmio.



b.1.2) Nome da Instituição de Ensino

b.1.3) Componentes do grupo: nomes e períodos

b.1.4) Carga de ruptura estimada

b.1.5) Dimensões

b.1.6) Peso-próprio da estrutura

b.2) O projeto (pôster) deverá ser entregue à Comissão Organizadora do Concurso até o **dia as 22h do dia 31 de maio de 2019** (conforme Cronograma).

**Parágrafo primeiro** – Os trabalhos (pontes) e os projetos (pôsteres) ficarão expostos para visita pública e para avaliação do critério de estética.

**Parágrafo segundo** – Os grupos inscritos deverão fazer/entregar uma réplica do trabalho (ponte) para manutenção deste em exposição no Curso de Engenharia Civil da FAINTVISA.

### **EXECUÇÃO DO TRABALHO**

**Art. 6º** - A execução do trabalho (construção da ponte) apresentado deverá observar os seguintes critérios:

**a) Data:**

a.1) A execução do trabalho (construção da ponte) ocorrerá a partir de 12/04/2019, (conforme Cronograma).

**b) Local:**

b.1) A execução do trabalho (construção da ponte) deverá ocorrer preferencialmente FAINTVISA.

**c) Credenciamento:**

c.1) Os grupos inscritos deverão apresentar-se às 19h no laboratório de Materiais de Engenharia Civil da FAINTVISA para realização do Credenciamento, (conforme Cronograma).

**d) Tempo para execução do trabalho (construção da ponte):**

d.1) A execução do trabalho (construção da ponte) inicia no dia 12/04/2019 e termina no dia 05/06/2019, (conforme Cronograma);

d.2) Não haverá prorrogação do tempo de execução do trabalho (construção da ponte) em qualquer hipótese.

**e) Normas para a construção/execução da ponte:**

e.1) A ponte deverá ser capaz de vencer um vão livre de 100cm (cem centímetros) e comprimento total de 120cm (cento e vinte centímetros), estando apoiada livremente nas suas extremidades (figura 1 e 3);

e.2) A ponte deverá ter, na parte central, um plano superior horizontal de, pelo menos, 25cm (vinte e cinco centímetros) de extensão, de forma que possam ser apoiados os pesos no momento dos testes;

e.3) Não será admitida a utilização das faces verticais da torre metálica como pontos de apoio da ponte (figura 2 e 3);

- e.4) A altura máxima da ponte, medida verticalmente desde seu ponto mais baixo até seu ponto mais alto, não deverá ultrapassar 30cm (trinta centímetros);
- e.5) A ponte deverá ter uma largura mínima de 05cm (cinco centímetros) e máxima de 20cm (vinte centímetros), ao longo de todo seu comprimento;
- e.6) A ponte deverá ser indivisível, de tal forma que partes móveis ou encaixáveis não serão admitidas;
- e.7) A ponte não poderá receber nenhum tipo de revestimento ou pintura, exceto a cola;
- e.8) O peso-próprio da ponte não poderá ser superior a 750g (setecentos e cinquenta gramas). Caso contrário, pode a Comissão Julgadora liberar a prova de carga, porém, não estará concorrendo a premiação.

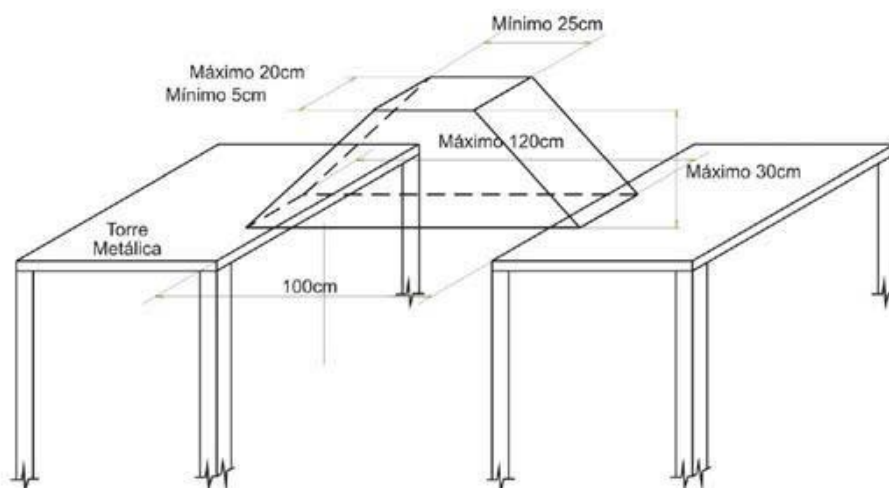


Figura 1 – Ponte genérica

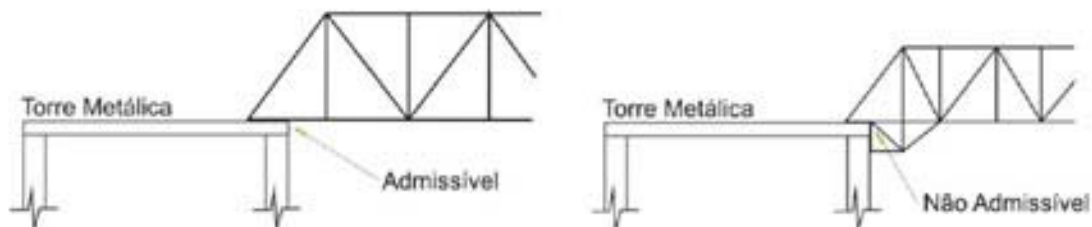
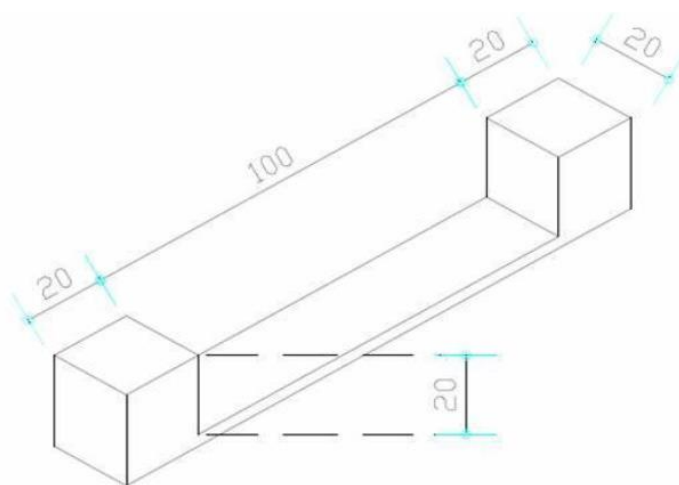


Figura 2 - Esquema dos poios.



Desenho do suporte para os ensaios.  
Medidas em centímetros

Figura 3 - Esquema do suporte das pontes.

e.9) Pode-se utilizar qualquer tipo de cola exceto as do tipo adesivo epóxi.

e.10) Os equipamentos e utensílios necessários à criação/execução do trabalho (construção da ponte) devem ser providenciados pelo grupo;

**Parágrafo único** – Os grupos poderão utilizar laptop no dia da competição.

### **ENTREGA DO TRABALHO**

**Art. 7º** - Após a inscrição do trabalho (construção da ponte), a Comissão Organizadora do Concurso realizará a pesagem/medição deste, bem como verificará o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Regulamento.

### **TESTE DE CARGA**

**Art. 8º** - A Comissão Organizadora do Concurso realizará Teste de Carga no trabalho (ponte) executado por cada grupo, o qual se subdivide em:

a) a Teste de Carga Mínima:

a.1) Será aplicada carga inicial de 20kg (vinte quilos). Se, após 20 (vinte) segundos da aplicação da carga a ponte não apresentar danos estruturais, a mesma estará habilitada a participar do Teste de Carga de Colapso;

b) Teste de Carga de Colapso:

b.1) Se a ponte passar no Teste de Carga Mínima, as cargas posteriores serão aplicadas em incrementos definidos pela Comissão Organizadora do Concurso;

b.2) Será exigido um mínimo de 10 (dez) segundos entre cada aplicação de incremento de carga;



## FACULDADES INTEGRADAS DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### FAINTVISA

COORDENAÇÃO GERAL DE GRADUAÇÃO - CGG

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL - CEC

b.3) Será considerado que a ponte atingiu o colapso se ela apresentar severos danos estruturais menos de 10 (dez) segundos após a aplicação do incremento de carga;

b.4) A capacidade portante oficial de carga da ponte será a última carga que a ponte foi capaz de suportar durante um período de 10 (dez) segundos, sem que ocorressem severos danos estruturais;

b.5) Caso ocorra um tombamento ou qualquer situação de instabilidade, a Comissão Organizadora do Concurso poderá interromper o ensaio, considerando a última carga para a avaliação da capacidade portante.

**Parágrafo primeiro** – A Comissão Organizadora do Concurso realizará, no dia da execução do teste de carga, sorteio para definir a ordem da realização dos testes de carga das pontes.

**Parágrafo segundo** – O Grupo indicará, dentre seus membros, um representante para participar do teste de carga do seu trabalho (ponte).

**Parágrafo terceiro** – Após o colapso de cada ponte, os restos da ponte testada poderão ser examinados pela Comissão Organizadora do Concurso, objetivando assegurar o cumprimento do disposto no presente Regulamento. Caso seja constatado o descumprimento de qualquer item deste Regulamento, o trabalho (ponte) estará automaticamente desclassificado.

## JULGAMENTO

**Art. 9º** - Os trabalhos executados (pontes) estarão submetidos a três avaliações:

- a) **Estética**<sup>2</sup>: votação do público
- b) **Capacidade Portante**: ver rodapé<sup>3</sup>
- c) **Carga**: ver rodapé<sup>4</sup>

**Parágrafo primeiro** - A soma das notas finais dos 02 (dois) quesitos (Estética e Capacidade Portante) não poderá ultrapassar 100 (cem) pontos.

**Parágrafo segundo** – O grupo vencedor será aquele que atingir a maior pontuação total.

**Parágrafo terceiro** – Em caso de empate, a ponte vencedora será a que tiver o menor peso nas três modalidades.

---

<sup>2</sup> A estética é entendida por votação do público como design mais arrojado ou mais belo. O público deverá fazer o cadastro e votar a partir das 18:30 até as 19:25 do dia 05 de junho de 2019. As pontes devem estar expostas a partir das 18:00h do dia 05 de junho de 2019.

<sup>3</sup> 
$$\text{Nota de Capacidade Portante} = 8 * \frac{CP \text{ ind}}{CP(max)}$$
$$CP \text{ ind} = \text{Capacidade Portante Individual} = \frac{\text{Carga de ruptura } kg}{\text{Peso da ponte}(kg)}$$

$CP \text{ max} = \text{Capacidade Portante Máxima}$

A capacidade portante máxima,  $CP(max)$ , será representada pela maior capacidade portante individual,  $CP(ind)$ , obtida no concurso.

<sup>4</sup> Carga: representa a estrutura (ponte) que suportar o maior carga solicitante.



## FACULDADES INTEGRADAS DA VITÓRIA DE SANTO

### ANTÃO FAINTVISA

COORDENAÇÃO GERAL DE GRADUAÇÃO - CGG

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL - CEC

**Art. 10º** - O julgamento dos trabalhos (pontes) será realizado pela Comissão Julgadora<sup>5</sup>.

**Art. 11º** - A divulgação dos grupos vencedores (primeiro lugar e segundo lugar) ocorrerá ao término do julgamento dos trabalhos (pontes).

### **PREMIAÇÃO POR MODALIDADE**

**Art. 12º** - O 2º Concurso de Pontes de Palito de Picolé oferece a seguinte premiação:

- a) Primeiro lugar: prêmio simbólico de R\$ 100,00 (cento reais) por transferência bancária para o grupo vencedor, troféu, medalhas e certificados.
- b) Segundo lugar: medalhas e certificados.
- c) Terceiro lugar: medalhas e certificados.

**Parágrafo primeiro** – Os prêmios serão entregues através de depósito bancário, em conta a ser indicada pelos representantes dos grupos vencedores (primeiro lugar e segundo lugar e terceiro no lugar no ato da inscrição), em até 30 (trinta) dias da data da divulgação do resultado do Concurso.

**Parágrafo segundo** – Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não dando direito a ressarcimento pecuniário.

**Parágrafo terceiro** – Todos os integrantes dos grupos inscritos no Concurso receberão Certificado de participação, exceto aqueles desclassificados por qualquer das hipóteses previstas neste Regulamento.

**Parágrafo quatro** – Todos os participante da competição farão jus a um certificado de **15 horas para atividades complementares**.

### **RESPONSABILIDADES**

**Art. 13º** - É de inteira responsabilidade do grupo a guarda e garantia da integridade do trabalho (ponte) durante todo o Concurso.

**Art. 14º** - A FAINTVISA não se responsabiliza por danos, furtos, roubos ou quaisquer casos fortuitos, ocorridos em suas dependências, em equipamentos e/ou pertences trazidos/de propriedade dos inscritos.

**Art. 15º** - Os inscritos declaram que seus trabalhos não constituem plágio de espécie alguma e são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria do mesmo.

**Art. 16º** - Responderá judicialmente, por perdas e danos, os inscritos que apresentarem trabalho em desatenção à Lei de Direitos Autorais, caso a FAINTVISA venha a ser processada em função dessa ocorrência.

**Art. 17º** - A Comissão Organizadora e/ou FAINTVISA não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido na utilização de equipamentos ou máquinas na confecção dos trabalhos (pontes) e/ou em qualquer outra situação decorrente do Concurso.

---

<sup>5</sup> Composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros (professores com experiência nas áreas de materiais e estruturas).



**FACULDADES INTEGRADAS DA VITÓRIA DE SANTO  
ANTÃO FAINTVISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE GRADUAÇÃO - CGG  
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL - CEC**

**USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS**

**Art. 18º** - Os inscritos no Concurso, incluindo os vencedores, autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação dos trabalhos inscritos no Concurso, em portfólios, em websites ou homepages na internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, flyers, outdoors, exposições e eventos institucionais (inclusive através do Departamento de Comunicação e Marketing Institucional), desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 19º** – Os integrantes dos grupos receberão crachás no momento do credenciamento do grupo, os quais deverão ser utilizados durante toda a realização do evento, no dia 03/06/2019, para facilitar a sua visualização/identificação.

**Art. 20º** – Maiores informações e/ou dúvidas poderão ser solicitadas/encaminhadas ao endereço: eletrônico [mkt@faintvisa.com.br](mailto:mkt@faintvisa.com.br)

**Art. 21º** - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, em qualquer etapa, desclassificar/excluir do evento o(s) grupo(s) que desrespeitar(em) <sup>6</sup> qualquer dispositivo deste regulamento.

**Art. 22º** - Quem, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do **2º Concurso de Pontes de Palito de Picolé** estará automaticamente desclassificado/excluído do evento.

**Art. 23º** - Os inscritos declaram estar cientes dos termos do Estatuto e do Regimento Geral da AESVISA / FAINTVISA.

**Art. 24º** – A Comissão Organizadora poderá alterar/ajustar datas e prazos se necessário.

**Art. 25º** - A FAINTVISA e/ou Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar, suspender ou modificar o **2º Concurso de Pontes de Palito de Picolé**.

**Art. 26º** - Tanto o presente Regulamento quanto a mecânica do **2º Concurso de Pontes de Palito de Picolé** poderão ser alterados ou substituídos, a qualquer momento, e sem prévio aviso, a critério exclusivo da FAINTVISA e/ou Comissão Organizadora.

**Art. 27º** - As decisões da Comissão Organizadora e/ou Comissão Julgadora tem caráter irrevogável, não cabendo qualquer questionamento e/ou recurso.

**Art. 28º** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, cuja deliberação possui caráter soberano.

**Vitória de Santo Antão/ PE, 12 de abril de 2019.**

**Prof. Dr. Ubirajara Joaquim Carneiro da Cunha.**

Presidente da AESVISA.

---

<sup>6</sup> Ainda que a infração/desrespeito seja cometido por apenas 01 (um) ou mais integrantes.